

CONCURSO PÚBLICO DE CONCEÇÃO PARA A PRODUÇÃO DE EVENTO(S) GASTRONÓMICO(S)**MATOSINHOS WBF****TERMOS DE REFERÊNCIA****1. Identificação do concurso e objeto**

1.1. O presente concurso de conceção tem por objeto a seleção de um trabalho onde seja apresentada uma proposta para a produção de evento(s) gastronómico por forma a valorizar os pilares básicos da economia de Matosinhos enquanto cidade costeira e de referência no âmbito da pesca, restauração e turismo. Permitindo que as três vertentes assinaladas contribuam para a dinamização e promoção do peixe e marisco de Matosinhos, promovendo interna e externamente a marca Matosinhos World's Best Fish.

1.2. Os trabalhos de conceção objeto do presente concurso devem observar os requisitos constantes em anexo aos presentes termos de referência e que deles fazem parte integrante, que constitui o Anexo A – Características, particularidades, referências e requisitos de natureza estética, funcional ou técnica.

1.3. O Município de Matosinhos tem a intenção de adjudicar, por ajuste direto, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua atual redação, os serviços de preparação, desenvolvimento, implementação e concretização do trabalho de conceção selecionado, nos termos previstos no caderno de encargos, que constitui o Anexo II.

1

2. Procedimento de aquisição e modalidade do concurso

2.1. O presente procedimento de concurso de conceção reveste a modalidade de concurso público e é efetuado nos termos do disposto nos artigos 219.º-A e seguintes do CCP na sua atual redação.

3. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a Câmara Municipal de Matosinhos, sita na Avenida D. Afonso Henriques, s/n, 4454-510 Matosinhos, com o número de telefone 229 390 900, endereço eletrónico mail@cm-matosinhos.pt e sitio na internet www.cm-matosinhos.pt

4. Órgão que tomou a decisão de selecionar os trabalhos de conceção

A decisão de selecionar 1 (um) trabalho de conceção é da Ex.ma Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 219º-I, ambos do CCP na sua atual redação.

5. Consulta das peças do concurso

Os Termos de Referência e o Caderno de Encargos encontram-se patentes na página de Internet da Câmara Municipal de Matosinhos (<http://www.cm-matosinhos.pt>), plataforma eletrónica Vortal e, em formato papel, na Divisão da Contratação Pública do Município de Matosinhos, onde poderão ser consultados pelos interessados, durante as horas de expediente, das 9h00m às 12h30m e das 14h00m às 17h30m, desde a data da publicação do anúncio até ao termo do prazo para apresentação dos trabalhos de conceção.

6. Órgão competente para prestar esclarecimentos

6.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do júri do concurso e poderão ser solicitados, durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação dos trabalhos.

6.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo júri, por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação dos trabalhos.

6.3. Os esclarecimentos referidos nos números anteriores serão juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta.

6.4. Os esclarecimentos farão parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecerão sobre estas em caso de divergência.

2

7. Concorrentes

7.1. É concorrente a entidade que participe no procedimento de conceção mediante a apresentação de um trabalho de conceção.

7.2. Podem ser concorrentes as entidades que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do CCP;

b) Reúnam todos os requisitos legais constantes deste concurso.

7.3. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que se refere a direitos de autor e direitos conexos.

7.4. Ao participar no concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar os presentes termos de referência.

8. Júri do procedimento

O júri do procedimento é constituído pelos seguintes elementos:

Efetivos:

- Dr.ª Clarisse Castro
- Dr.ª Inês Costa
- Dr. Albano Silva

Suplentes:

- Dr. Pedro Morais
- Dr.ª Cláudia Ribeiro
- Dr.ª Dora Figueiredo

9. Documentos a apresentar que materializam os trabalhos de conceção

9.1. Os concorrentes devem apresentar os seguintes elementos:

- a) Memória descritiva e justificativa da conceção preconizada podendo a esta acrescer os elementos gráficos que o concorrente entenda necessários desde que não constituam fonte de identificação do seu autor.
- b) Descrição da metodologia adotada, de forma sustentada, para a concretização da iniciativa.
- c) Descrição de todas as atividades a desenvolver
- d) Programação detalhada para todos os dias do evento com cronologia e identificação de todos os elementos considerados essenciais para a formulação de uma avaliação.
- e) Cronograma de todos e quaisquer trabalhos a desenvolver.
- f) Lista de quantidades e imagens dos elementos de decoração e cenografia propostos, desde que não permitam a identificação do concorrente e/ou sejam de autoria alheia ao concorrente. Caso sejam apresentadas fotografias, as mesmas não devem permitir a identificação de locais e pessoas, sob risco de exclusão.
- g) Lista e quantidades de materiais e equipamentos a utilizar.
- h) Organograma que refira explicitamente número de elementos e funções a desempenhar pelas equipas técnicas envolvidas, não devendo a identidade dos elementos ser revelada.
- i) Planta com implantação e integração de todos os elementos que irão fazer parte da(s) iniciativa(s) a propor.
- j) Plano de segurança detalhado.
- k) Orçamento detalhado do custo da proposta apresentada.
- l) Outros elementos que o concorrente entenda importantes para a interpretação do seu trabalho de conceção.

9.2. A falta dos documentos referidos no número anterior do presente artigo leva à exclusão dos concorrentes.

9.3. Todos os documentos deverão ser redigidos obrigatoriamente em língua portuguesa.

10. Modo de apresentação dos documentos

10.1. Considerando a impossibilidade dos documentos que materializam os trabalhos de conceção para a produção do evento(s) gastronómico serem apresentados em plataforma eletrónica estes deverão ser apresentados em suporte de papel, impresso a cores em formato A4.

Estes documentos devem ser encerrados em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual deve ser escrita apenas a palavra «Trabalho» e a designação do procedimento “Concurso Público de conceção para a produção de evento(s) gastronómico Matosinhos WBF”.

10.2. Em invólucro com as características indicadas no número anterior, no rosto do qual deve ser escrita a palavra «Concorrente» e a designação do procedimento “Concurso Público de conceção para a produção de evento(s) gastronómico Matosinhos WBF”, deve ser encerrado um documento com a identificação e os contactos do concorrente.

10.3. Os dois invólucros a que se referem os números anteriores são encerrados num outro, igualmente opaco e fechado, que se denomina «Invólucro exterior», indicando-se apenas a designação do concurso “Concurso Público de conceção para a produção de evento(s) gastronómico Matosinhos WBF” e da entidade adjudicante “Município de Matosinhos”.

10.4. Os documentos elaborados e apresentados, que materializam os trabalhos de conceção, bem como todos os invólucros referidos nos números anteriores, devem ser elaborados e apresentados de tal forma que **fique assegurado o total e absoluto anonimato dos concorrentes**, não podendo conter qualquer elemento que permita, de forma direta ou indireta, identificar o seu autor ou autores.

11. Prazo para apresentação dos documentos

11.1. Todos os documentos, devidamente discriminados no artigo anterior, deverão ser entregues diretamente na Divisão da Contratação Pública, do Município de Matosinhos, ou enviados, por correio registado, sem indicação do remetente, para o endereço abaixo discriminado, **até as 17h00m do 30.º dia**, a contar da data de **envio do Anúncio para publicação no Diário da República**.

Município de Matosinhos
Divisão da Contratação Pública
Avenida D. Afonso Henriques, s/n
4454-510 Matosinhos

11.2. No caso de a entrega ser feita diretamente, na Divisão da Contratação Pública, ao apresentante será fornecido um recibo comprovativo da mesma que mencionará unicamente a designação do presente concurso e da Entidade Adjudicante, a data, a hora e o número de registo de entrada do trabalho recebido, em respeito pelo princípio do anonimato.

11.3. É da inteira responsabilidade dos concorrentes assegurar que a proposta dê entrada no período referido no n.º 11.1. quer a entrega seja feita diretamente no serviço municipal referido no número anterior, quer a entrega seja feita através de correio registado.

12. Apreciação das propostas

As formalidades a observar são as previstas no artigo 219.º-F do CCP

“1 - Os documentos que materializam os trabalhos de conceção devem ser elaborados e apresentados de tal forma que fique assegurado o total e absoluto anonimato dos concorrentes,

não podendo conter qualquer elemento que permita, de forma direta ou indireta, identificar o seu autor ou autores.

2 - O júri do concurso procede à apreciação dos trabalhos de conceção e elabora um relatório, assinado por todos os seus membros, no qual deve indicar, fundamentadamente:

a) A ordenação dos trabalhos de conceção apresentados, de acordo com o critério de seleção fixado nos termos de referência;

b) A exclusão dos trabalhos de conceção apresentados em violação de quaisquer regras relativas à apresentação dos trabalhos.

3 - O júri do concurso só pode tomar conhecimento da identidade dos concorrentes depois de integralmente cumprido o disposto no número anterior.

4 - Desde que isso tenha ficado previsto nos termos de referência, o júri pode fazer pedidos de esclarecimento aos concorrentes sobre os seus trabalhos ou realizar uma fase de demonstrações ou experiências dos trabalhos de conceção, destinadas a aferir o cumprimento dos termos de referência, a adequação ou exequibilidade das soluções propostas.

5 - Caso sejam realizadas as diligências referidas no número anterior, o júri elabora novo relatório, refletindo o resultado das mesmas e propondo a ordenação final dos concorrentes.”

13. Critério de seleção

13.1. A seleção dos trabalhos de conceção é realizada de acordo com os seguintes fatores de avaliação:

a) Qualidade e adequabilidade da proposta – 60%

b) Operacionalidade e exequibilidade da proposta – 40%

13.2. O fator de avaliação previsto na alínea a) do número anterior compreende os seguintes subfactores:

i) Qualidade estética (20%)

ii) Adequação da solução programática (20%)

iii) Compreensão e integração do espaço (20%)

iv) Integração e articulação da proposta com a marca Matosinhos World’s Best Fish – 20%

v) Originalidade e inovação da proposta – 20%

13.3. O fator de avaliação previsto na alínea b) do número 10.1. compreende os seguintes subfactores:

i) Adequação dos meios técnicos e estruturais aos objetivos e necessidades da iniciativa (50%)

ii) Adequação dos meios humanos (20%)

iii) Segurança e higiene (30%)

13.4. Os trabalhos serão pontuados de acordo com a seguinte escada:

Excelente – 5 valores

Muito Bom – 4 valores

Bom – 3 valores

Aceitável – 2 valores

Insuficiente – 1 valor

Mau – 0 valores

13.5. Contribuem para esta apreciação específica os seguintes elementos:

a) No subfactor “Qualidade estética”: a qualidade intrínseca da solução proposta, tendo em consideração todos os elementos como um todo, traduzida na capacidade de articulação e complementaridade de todos os elementos e respetiva qualidade; capacidade de criação e desenvolvimento de novos conceitos, simultaneamente inovadores, diferenciadores e adequados aos objetivos; a relação das soluções expositivas; Compatibilidade e compatibilidade dos elementos propostos com a marca WBF

b) No subfactor “Adequação da solução programática”: coesão e articulação de todos os elementos programáticos; aferição do grau de resposta aos objetivos; capacidade de articulação com os espaços e parceiros; a relevância da experiência em contexto lúdico-turístico.

c) No subfactor “Compreensão e integração do espaço”: integração e implementação no espaço; apresentação de soluções para as dificuldades e necessidades existentes

d) No subfactor “Integração e articulação da proposta com a marca Matosinhos World’s Best: Fish: adequação e potencial de promoção nacional e internacional da marca Matosinhos World’s Best através da proposta

e) Originalidade e inovação da proposta –carácter diferenciador, criativo e inovador da proposta

d) No subfactor “Adequação dos meios técnicos e estruturais aos objetivos e necessidades da iniciativa”: viabilidade da proposta apresentada; local/locais a intervir; meios técnicos e equipamentos propostos; planeamento dos trabalhos; armazenamento dos materiais e equipamentos utilizados.

e) No subfactor “Adequação dos meios humanos”: meios humanos propostos; presença dos meios; adequação dos trabalhos propostos.

f) No subfactor “Segurança e higiene”: procedimentos de prevenção e atuação.

13.6. O trabalho selecionado será aquele que obtiver a maior pontuação, que será calculada através da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a seguinte fórmula, com uma aproximação a duas casas decimais:

$$Cf = QA \times 0,60 + OET \times 0,40$$

Sendo:

$$QA = QE \times 0,20 + ASP \times 0,20 + CIP \times 0,20 + IAMWBF \times 0,20 + OI \times 0,20$$

$$OET = AMTE \times 0,50 + AMH \times 0,20 + SH \times 0,30$$

Em que:

Cf = Classificação Final

QA = Qualidade e adequabilidade

QE = Qualidade estética

ASP = Adequação da solução programática

CIP = Compreensão e integração do espaço

IAMWBF = Integração e articulação da proposta com a marca Matosinhos World's Best

Fish – 20%

OI = Originalidade e inovação da proposta – 20%

OET = Operacionalidade e exequibilidade técnica

AMTE = Adequação dos meios técnicos e estruturais aos objetivos e necessidades da iniciativa

AMH = Adequação dos meios humanos

SH = Segurança e higiene

14. Número de trabalhos de conceção a selecionar

Apenas será selecionado um trabalho de conceção, reservando-se o Município de Matosinhos o direito de não selecionar qualquer trabalho caso não correspondam às exigências e especificações do presente concurso.

15. Prémios de participação e consagração

Não serão atribuídos prémios de participação.

Será atribuído um prémio de consagração no valor de 10,00€.

16. Vencedor do concurso de conceção

16.1. Ao concorrente vencedor, o Município de Matosinhos tem a intenção de adjudicar, por ajuste direto, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do CCP, a concretização do trabalho de conceção, não havendo lugar a quaisquer outros prémios.

16.2. A decisão de seleção é tomada com base no teor e conclusões do relatório final, nomeadamente com as decisões vinculativas tomadas pelo júri.

16.3. Todos os concorrentes serão notificados, por escrito, da decisão de seleção.

17. Concretização do procedimento

O valor máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução da proposta de conceção selecionada e implementação não pode ser superior a 199 980,00€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

18. Legislação aplicável

Em tudo o que for omissa no presente documento, observar-se-á o disposto no CCP, na sua atual redação e restante legislação aplicável.